



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 538/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 30,00 (trinta reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

**22.080-SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

22080.12.365.1020.1091 – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS AO FNDE

Fonte de Recurso: 124 – Outras transferências de recursos do FNDE

4.4.90.93.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$ 30,00

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 30,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 25 de outubro 2021.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*

**Marcelo Bezerra Dantas De Sá**

Prefeito Constitucional